

ÉTICA EMPRESARIAL E CONTABILIDADE: O CASO ENRON

Sebastião Bergamini Júnior
Contador

INTRODUÇÃO

Em sua maioria, os estudos sobre a conduta ética dos profissionais da contabilidade abordam o tema de uma forma teórica e indireta (Jesus e Santos, 2002). Algumas questões relevantes deveriam ser respondidas, como, por exemplo, o padrão ético que permeia o ambiente empresarial, o levantamento de dilemas éticos reais de pessoas inseridas nesse tipo de ambiente e a sua conduta efetiva em situações estressantes.

Esse trabalho pretende preencher tal lacuna ao tratar da postura ética no meio empresarial, com o uso de dados relativos a uma situação real, a falência da empresa Enron Corporation, ocorrida nos EUA em dezembro de 2001, sobre o qual há uma grande massa de informações. Suas lições devem ser qualificadas e adaptadas à nossa realidade, delimitando o contexto operacional e ressaltando práticas divergentes. Apesar dessas restrições, esse caso é poderoso para explicar os dilemas e a conduta de quem atua no meio empresarial, inclusive dos profissionais da área contábil.

O caso ENRON foi escolhido por ter sido o maior processo de falência no mundo, envolvendo ativos de US\$ 63 milhões, perdas de US\$ 32 milhões em valor de mercado para as ações, e de quase US\$ 1 bilhão de perdas para o fundo de pensão dos funcionários. O baixo padrão ético de seus principais executivos, os frágeis padrões de governança corporativa e as falhas cometidas pelos auditores da Arthur Andersen LLP, fazem dessa falência um caso emblemático.

O trabalho está dividido em quatro partes: na primeira, são definidos os preceitos éticos e a ética empresarial; na seguinte, são descritos o contexto operacional e a evolução da empresa, são avaliadas as condutas dos atores envolvidos e são relatados alguns dos desdobramentos do caso Enron; na terceira, é examinada a hipótese de possíveis limitações conceituais da contabilidade em registrar os procedimentos fraudulentos utilizados; na última parte, aborda-se a prática da ética no Brasil, utilizando os resultados observados no estudo de caso e o conjunto de regras éticas formais existentes no país. As conclusões relacionam as lições que ficaram.

O presente estudo foi realizado com base em informações públicas, cujas fontes estão arroladas ao final, e dão uma visão ainda parcial e incompleta, na medida em que a falência da Enron está em curso, sob investigação do Congresso norte-americano e de organismos governamentais. Nos casos em que se apuraram divergências entre versões ou números disponíveis, foram usados os que eram mais consistentes na opinião do autor.

1. ÉTICA

Segundo Moreira (1999), a ética tem dois significados: o primeiro como parte da Filosofia, no sentido de ser o estudo das avaliações do ser humano em relação às suas condutas ou a dos outros, e o segundo como o conjunto de regras, ou seja, o rol de conceitos aplicáveis às ações humanas, que fazem delas atitudes comparáveis com a concepção geral do bem e da moral. O presente trabalho irá se debruçar sobre o segundo significado por ser aplicável à atividade empresarial.

1.1. Preceitos éticos

As cinco teorias a respeito da formação dos conceitos éticos são: do fundamentalismo, relativista, do dever ético, contratualista e do utilitarismo, das quais nos interessam mais as três últimas, de maior aderência à ética empresarial.

A teoria do fundamentalismo propõe que os conceitos éticos sejam obtidos de uma fonte externa ao ser humano, a qual pode ser um livro ou um conjunto de preceitos adotados por um grupo. É criticada pelo fato de não permitir ao ser humano encontrar o certo ou o errado por si mesmo, levando a distorções conceituais.

A teoria relativista preconiza que cada pessoa deve decidir o que é ético com base em suas próprias convicções e na sua concepção sobre o bem e o mal. A restrição é que pode ser usada para justificar ações incompatíveis com a noção coletiva de moral.

A teoria do dever ético, defendida por Emanuel Kant, propõe que o conceito ético seja extraído do fato de que cada um deve se comportar de acordo com os princípios universais, e nesse caso, por exemplo, a pessoa teria o dever de cumprir com um compromisso assumido. A teoria kantiana é criticada pelas dificuldades em alcançar um consenso sobre quais seriam os princípios universais que norteariam um conjunto de normas.

A teoria contratualista tem base nas idéias de Jhon Locke e Jean Jacques Rousseau e parte do pressuposto de que o ser humano assumiu com seus semelhantes a obrigação de se comportar de acordo com as regras morais para poder conviver em sociedade. Os conceitos éticos seriam extraídos das regras morais que conduzissem à perpetuação da sociedade, da paz e da harmonia do grupo social. A crítica a essa teoria fundamenta-se na mutabilidade de algumas regras morais aplicáveis a certos grupos sociais.

A teoria do utilitarismo, baseada nas idéias de Jeremy Bentham e Jhon Stuart Mill, propõe que o conceito ético seja elaborado com base no critério de maior bem para a sociedade como um todo. Seus critérios colocam em destaque as dificuldades em se aquilatar, para cada caso, o “maior bem para a sociedade”.

Comparando as diversas teorias, verifica-se que em matéria de ética não existem verdades absolutas. O estudo da ética não integra o rol das disciplinas exatas, os conceitos envolvidos são relativos exigindo reflexão permanente, e seus resultados podem ser objeto de aprimoramento, modificação, contestação ou rejeição em face de considerações de ordens fática, científica e de qualquer outra fundamentação considerada legítima.

1.2. Ética empresarial

Para definir a ética empresarial é necessário entender a empresa como uma unidade econômica que utiliza os fatores de produção para gerar produtos ou serviços que serão vendidos no mercado pelo maior preço que este aceite pagar, sendo a diferença entre o preço de venda e o custo um resultado econômico denominado lucro.

Somente no século XVII Adam Smith demonstrou que o lucro não é o acréscimo indevido, mas uma forma de distribuir renda e promover o bem-estar social, expondo uma visão que contabilizava a atividade lucrativa com a ética. A atividade empresarial adquiriu crescente legitimidade quando passou a ser exercida com ética, a qual foi sustentada por leis e atos de proteção, como o Sherman Act (1890); Lei Clayton (início do século XX); a política de proteção do meio ambiente (Conferência Internacional sobre o Meio Ambiente, 1972); Foreign Corrupt Practices Act – FCPA (1977).

As regras éticas de uma sociedade dependem de padrões culturais relativos ao uso do dinheiro ou à legitimidade do lucro. Por exemplo, existe uma tendência na sociedade americana de gastar criteriosamente, o que emana da crença protestante de que a parcimônia cria riqueza, e que esta é um sinal de virtude. Em contraste, o aparente desprendimento no gasto, observado na cultura nacional, decorrente de resquícios medievais constantes da crença católica de que a riqueza significa falta de virtude.

Portanto, a ética empresarial é o comportamento da empresa – uma entidade com fins lucrativos – quando ela age de conformidade com os princípios morais e as regras aceitas pela coletividade. Ao vincular a atuação da empresa ética ao bem comum, a ética empresarial encontra sustentação nas teorias do utilitarismo, do dever ético e contratualista, e consubstancia ou permeia alguns dos conjuntos de regras éticas formais, como por exemplo o Código de Ética Profissional dos Contabilistas.

2. O CASO ENRON

A falência da Enron ocorreu durante um surto de “exuberância irracional” provocado pela alta das ações das empresas de alta tecnologia integrantes da Nova Economia, porém teve um combustível adicional proporcionado pela desregulamentação dos mercados de gás e energia, ocorrido no biênio 1999/2000.

Galbraith (1992) reportou as diversas crises especulativas ocorridas no passado: desde a tulipomania ocorrida na Holanda (1630/37); passando pela Grande Depressão de 1929, acarretada por especulação imobiliária e no mercado de capitais; finalizando com o caso dos “títulos de altíssimo rendimento” (junk bonds), que detonou a crise do mercado financeiro norte-americano em 1987. Os ingredientes de um novo surto estiveram presentes nos últimos anos: forte demanda pelas ações das empresas de alta tecnologia, crescimentos exponenciais nos preços, ações valorizadas em até 600 vezes o lucro de um único ano, disseminação de práticas contábeis criativas, e, em alguns casos, episódios de complacência dos auditores externos.

2.1. Um novo contexto econômico

A Nova Economia introduziu um novo paradigma: os ativos mais importantes das empresas de alta tecnologia não são as fábricas ou as máquinas declaradas como patrimônio em suas demonstrações contábeis, mas sim os ativos intangíveis constituídos pelas marcas, clientes ou tecnologias que desenvolveram.

Pelos padrões contábeis tradicionais os gastos em pesquisa para criar software ou em marketing para construir a marca são registrados como custos correntes, gerando prejuízos que, para algumas empresas de alta tecnologia, podem ser entendidos como ativos intangíveis recuperáveis em períodos futuros, porém, em outros casos, esse tipo de gasto constitui efetivamente uma despesa e não um investimento.

Essa prática contábil toma alguns indicadores financeiros, como a relação preço/lucro, inadequados para os investidores, na medida em que os mesmos não podem confiar nos balanços elaborados com base em critérios convencionais para precificar adequadamente o valor da ação das empresas de alta tecnologia. Por falta de parâmetros confiáveis e num ambiente de ganhos fáceis, o mercado acabou valorizando demais os intangíveis, o que gerou uma enorme discrepância entre a avaliação das empresas feita por um mercado ávido e o que elas representavam, de fato, em termos de retorno econômico.

Nos últimos anos a desonestidade no meio empresarial foi estimulada pelos lucros provenientes do crescimento contínuo do valor das ações em geral, e do valor de empresas da Nova Economia em especial, o que propiciou a oferta de dinheiro fácil. Tal oferta era instigada, também, pelo setor de alta tecnologia, que fez uso intenso de “contabilidade pro forma” para melhorar resultados, lembrando que o processo de elaboração do orçamento interno implica em um volume significativo de auto-engano.

A bolha especulativa estourou no final de 2000. A conscientização de que os ciclos curtos de tecnologia e de produtos, a desregulamentação contínua e a concorrência global cada vez mais intensa exigiam aportes significativos de investimentos de capital contribuiu para ajustar a percepção equivocada dos investidores, levando a uma queda generalizada nas cotações das ações.

Essa percepção se seguiu ou foi acompanhada pelas ações das principais empresas classificadoras de risco dos EUA, que se tornaram muito ativas em 2001. A Standard & Poors bateu o recorde, naquele ano, ao rebaixar a classificação de cinco e meia companhias para cada uma que elevava. Em janeiro do corrente, ultrapassou essa marca, rebaixando suas empresas para cada elevação. Grandes falências ocorreram em 2001, sendo que duas ocorridas em janeiro desse ano contribuíram para tornar o clima mais carregado: a da operadora de telecomunicação Global Crossing (US\$ 25,5 bilhões) e a da rede de varejo K-Mart (US\$ 16,3 bilhões).

2.2. A derrocada da ENRON

Desde 1997 as atividades da Enron não estavam mais restritas ao mercado de distribuição de eletricidade e de gás natural, pois a empresa vinha diversificando fortemente suas atividades, tendo lançado em novembro de 1999 o site EnronOnline, o maior portal de comércio eletrônico do mundo, que intermediava 6 mil transações diárias. Nos dois últimos dois anos o portal negociou contratos no valor de US\$ 880 bilhões, que envolviam de capacidade de transmissão de dados a derivativos no mercado financeiro, passando por aço, papel, petroquímicos, carvão, emissões de gás e, naturalmente, energia elétrica. Os lucros obtidos em 1998, que foram de US\$ 698 milhões, passaram para cerca de US\$ 1,2 bilhões em 2000, sendo que 80% desses resultados vieram de transações em mercados não explorados até três anos antes.

Em paralelo ao desenvolvimento dessas novas atividades, que a tornaram uma empresa da Nova Economia, a Enron se desfazia de seus ativos fixos, compostos por usinas e gasodutos, para se concentrar na compra e venda de contratos de fornecimento. Existia a crença de que, para ganhar dinheiro, a empresa não precisava ter ativos, bastava comprar e vender o que os ativos geram e mostrar os lucros gerados em seu balanço. A empresa atuava, na prática, mais como um banco de investimentos do que uma produtora de gás e energia, com a vantagem de não estar sujeita aos rigorosos regulamentos do setor bancário.

No final de 1996 a ação estava cotada em 21,50 dólares, tendo passado para o patamar de 40 dólares ao final de 1999. O ano de 2000 foi muito bom devido aos efeitos da desregulamentação do mercado de gás e energia, o que colocou o valor da ação em um outro patamar, oscilando no retorno de 90 dólares.

No início de 2001, a Enron passou por sérios problemas: desabastecimento de energia na Califórnia e a queda do valor das ações no mercado, que associava os papéis da empresa mas à NASDAQ (bolsa eletrônica das empresas da Nova Economia) do que a Dow Jones (bolsa de valores de empresas da economia tradicional). Essa situação levou o preço da ação a um declínio no decorrer do primeiro semestre de 2001, que caiu para um patamar de 60 dólares. Porém, surpresas maiores estavam reservadas para o segundo semestre: o preço da ação despencou 99% durante as sete semanas anteriores à solicitação de concordata pela empresa em 30.11.2001, ficando cotada a 67 centavos de dólar.

Os fatos se sucederam rapidamente no último trimestre daquele ano: em setembro de 2001 começou a circular boato sobre a saúde financeira da empresa; em outubro a Enron informou um prejuízo de US\$ 618 milhões no terceiro trimestre e reduziu o valor de seus ativos em US\$ 1,2 bilhões; a nota de dívida da empresa foi cortada pelas agências de classificação de risco; em novembro a empresa admite ter inflado seus lucros em US\$ 586 milhões ao longo dos 5 anos anteriores; nesse mesmo mês, fracassa sua última cartada: a fusão com a rival Dynegy.

Em dezembro, sem crédito na praça e com o caixa zerado, a Enron não pode honrar o pagamento de suas dívidas, e entra na justiça americana com o maior pedido de falência da história do país. Quando a sétima corporação americana foi à bancarrota falharam todos os controles: houve destruição de documentos comprometedores, telefonemas de última hora para ministros, e divulgação de conexões políticas históricas com o partido no poder.

Então, o mercado soube a verdade: a Enron varria débitos para a sociedade com propósitos específicos (SPE's) das quais detinha participação majoritária, mas por causa de uma norma contábil duvidosa, não eram consolidadas no balanço final, resultando em lucros superestimados de US\$ 591 milhões e dívidas não registradas no último balanço de US\$ 628 milhões (dados preliminares).

2.3. O comportamento ético dos atores

Relatório sobre a Enron elaborado por uma comissão do Congresso norte-americano apontou como responsáveis três grupos distintos: os executivos, os membros do Conselho de Administração e os auditores. A progressiva descoberta de detalhes mostrou que falência decorreria de fraudes promovidas por altos executivos da Diretoria, da convivência dos auditores da Andersen e dos baixos padrões de governança corporativa da empresa.

A fraude que provocou a quebra da empresa, dificilmente teria acontecido se o conselho de Administração tivesse fiscalizado a Diretoria ou se os auditores externos tivessem realizado suas tarefas. O Conselho de Administração era dominado pelos principais executivos e desconhecia, em grande parte, as manobras fraudulentas da Diretoria, tornando-se um ator passivo no processo de falência. Os auditores se defenderam: creditaram o problema às imperfeições na regulação, alegando a ocorrência de possíveis impropriedades técnicas na aplicação de normas contábeis.

É possível que uma eventual segregação de funções, num contexto de equilíbrio de poderes, pudesse fortalecer o Conselho de Administração a ponto de o mesmo respaldar o trabalho dos auditores da Andersen, evitando que fossem cooptados no esquema de fraudes.

Kenneth Lay acumulava a posição de executivo-chefe com a de presidente do Conselho de Administração, tendo conseguido entre os anos de 1998 a 2001 amediar cerca de US\$ 200 milhões de ações e de opções, que foram vendidas no mercado antes da derrocada de Enron. Amigo e financiador de George W. Bush desde o início da década de 90, teve forte influência na formulação da recente política energética norte-americana, liberalizando e desregulamentando os mercados de gás e energia.

Em dezembro de 2000, Lay promoveu um alto executivo da empresa, Jeffrey Skilling, que era “tido como maluco por analistas de Wall Street e por muitos de seus pares no mundo corporativo”, embora tenha sido o criador da idéia de usar a Internet para comercializar gás e eletricidade, através do site EnronOnline. Em fevereiro de 2001, quando Skilling assumiu efetivamente o cargo de executivo-chefe, a Enron já enfrentava sérios problemas, e em agosto de 2001, renunciou ao cargo. Lay reassumiu o comando, que manteve até o final de janeiro do corrente.

Em 17 de janeiro de 2002, Lay divulgou na imprensa de auditoria que a Enron decidira “demitir” a empresa de auditoria AA. Em 24 de janeiro, David Duncan, ex-auditor da Andersen, responsável pela conta da Enron, se recusou a testemunhar perante uma subcomissão do Congresso. No dia seguinte, um ex-membro do Conselho, John Clifford Baxter, se matou. Na mesma semana Lay renunciou aos cargos, sendo substituído na semana seguinte por um executivo-chefe especializado em administrar empresas em apuros.

Os auditores sempre estiveram na posição desconfortável de julgar a integridade financeira das empresas que os contratam. Nos prósperos anos 90, com o aumento das pressões por lucros e alta das ações, as companhias americanas passaram a esticar os limites contábeis como nunca antes haviam feito, e os auditores assumiram um novo papel, o de provedores de meios para que esses novos limites se justificassem.

O relacionamento da Andersen com a Enron era antigo, pois ela auditava os balanços havia mais de dez anos. Em 2001, dos US\$ 52 milhões que a Andersen recebeu da Enron, cerca de US\$ 25 milhões decorreram de serviços de auditoria, sendo o restante proveniente de serviços de consultorias tributária, legal e de outros serviços.

A engenharia contábil aplicada aos balanços da Enron foi qualificada pelo próprio Lay como “criativa e agressiva”, em resposta às dúvidas de uma executiva que questionava internamente a legalidade das práticas contábeis da empresa. A Andersen foi informada das irregularidades na contabilidade da Enron antes de elas virem a público, na mesma época e pela mesma executiva que, em carta escrita em agosto de 2001, havia informado Lay dos problemas contábeis da empresa.

Pouco antes de o escândalo vir à tona, executivos da Andersen passaram horas apagando arquivos de computador e destruindo documentos no picador de papel. Duas semanas depois de eclodir o escândalo, o executivo-chefe da Andersen, Joseph Bernardino demitiu o responsável pela conta da Enron e mais cinco outros executivos graduados, além de publicar uma retratação pública. Em 10 de janeiro, a Andersen admitiu que seus funcionários eliminaram ou deletaram “um número significativo, mas indeterminado” de documentos relacionados com a auditoria feita pela empresa Ana contabilidade da Enron.

2.4. Desdobramentos

Na última semana de janeiro de 2002, no vácuo de comando deixado pela renúncia de Lay, foi contratado Stephen Cooper, para tentar conduzir a Enron de volta à solvência. Sua receita é singela: sepultar os malabarismos das mesas de trading e voltar às atividades básicas do passado, focando o que sempre foi o forte da empresa: produção e transporte de gás natural e energia. Essa visão otimista não é compartilhada pelo mercado: um executivo de uma empresa especialista em reestruturações afirma que sua administração será uma liquidação dos restos recuperados de um incêndio, pois há pouco valor sobrando na empresa uma vez que os ativos de intermediação de contratos se foram.

O governo norte-americano divulgou, na primeira semana de março de 2002, as medidas por meio das quais pretende reformar as normas federais que regulamentam a governança corporativa e os sistemas de contabilidade vigentes no país, dentre elas ampliar o controle da Securities Exchange Commission – SEC e criar um comitê encarregado de fixar normas (heresia para o mercado americano, historicamente guiada pela auto-regulamentação); adotar providências com relação aos executivos-chefes que intencionalmente subtraíam informações dos acionistas; estabelecer regras mais contundentes que facilitem processar esses profissionais, que, de acordo com o projeto, seriam pessoalmente responsáveis pelas demonstrações contábeis das corporações que comandam.

Com relação à denominada “crise na auditoria”, os analistas agendaram quês questões que deveriam ser estudadas, agregadas em sete itens: (1) fazer algo sério da auto-regulamentação; (2) impedir a consultoria a clientes de auditoria; (3) instaurar o rodízio obrigatório entre os auditores; (4) impor mais técnicas de auditoria forense; (5) limitar a contratação de ex-auditores pelas empresas; (6) reformar os comitês de auditoria; e (7) revisar as normas contábeis.

Note-se que essas questões, exceto as duas últimas, esbarram em questões éticas associadas às relevâncias técnicas: diferenças nos procedimentos contábeis (item 1), alcance dos serviços (item 2) e independência (itens 3, 4 e 5), conforme detalhado adiante.

A implementação de adequados padrões de governança corporativa visa desvincular as atividades dos membros do Conselho de Administração daquelas exercidas pelos principais executivos, de forma a obter uma efetiva segregação de funções e propiciar condições mínimas para uma adequada prestação de contas dos segundos para os primeiros.

A revisão das normas contábeis tem o objetivo de fazer com que as novas regras sejam elaboradas em “meses e não em décadas”. A crítica à morosidade do Financial Accounting Standard Board – FASB é exemplificada pelo fato de fazer 20 anos que o mesmo estuda os critérios que devem regular as entidades de propósitos específicos.

3. CONTABILIDADE

O discurso das empresas de auditoria está afinado quando se trata de afirmar que não é a auditoria que está em crise, mas sim a contabilidade, na medida em que “alguns conceitos básicos estão ultrapassados.”

A contabilidade corporativa ficou mais difícil de entender, em grande parte porque as corporações e as suas operações ficaram mais complexas. No entanto, a explicação da falência da Enron é que a empresa, em algum momento no passado, passou a alterar os números para atender às expectativas irrealistas do mercado: para ocultar passivos, atribuía-lhes status de parcerias privadas e os retirava do balanço patrimonial; para satisfazer as exigências de analistas ávidos por boas notícias, vitaminava os lucros com a venda de ações de outras parcerias, que tampouco constavam dos livros.

3.1. Os arredamentos sintéticos

Os procedimentos utilizados na contabilidade criativa e agressiva da Enron estão vindo progressivamente à luz. Informações já disponíveis indicam que uma das principais manobras era realizada nas operações de arrendamentos sintéticos com o uso de sociedades de propósitos específicos – SPE’s, nas chamadas “parcerias privadas”. As SPE’s são pessoas jurídicas criadas

como veículos para a implementação de projetos estruturados (project finance), as quais são utilizadas para segregar riscos. Para não remanescerem direitos de regresso, a legislação norte-americana impõe, entre a empresa patrocinadora e a SPE operacional, a existência de uma outra SPE com a única finalidade de exercer o controle acionário da SPE operacional (Finnerty, 1999).

A possibilidade de ignorar os ativos e dívidas decorrentes de arrendamentos sintéticos acompanhou a orientação formal do Financial Accounting Statement – FAZ nº 13, que regula as operações de leasing. Esse normativo preconiza a preponderância da essência econômica sobre a forma jurídica para definir se um leasing é operacional ou financeiro. Deve ser lembrado que a operação de leasing operacional acarreta somente o registro de pagamento de aluguéis, enquanto que o leasing financeiro exige, além daquele registro, a inclusão dos ativos-objetos e da dívida relacionada.

As melhores práticas para a implementação dessa regra contemplam cinco questões, sendo que apenas uma resposta positiva enquadrada a operação como leasing financeiro: (1) se o valor do contrato é superior a 90% do bem; (2) se o prazo do contrato é superior a 70% da vida útil do bem; (3) se há transferência do risco operacional; (4) se existe opção de compra bargainada (bargain call); e (5) se o valor residual garantido no contrato é inferior ao valor residual estimado do bem.

As operações de arrendamento sintético eram feitas em prazos e condições que permitiam classificá-las como sendo leasing operacional. Sendo feitas com subsidiárias integrais, seria inevitável contabilizar os ativos-objetos e a dívida relacionada no processo de consolidação, portanto a saída “criativa” foi implementar esses arrendamentos de forma colusiva, como se fossem parcerias privadas.

3.2. As parcerias privadas

A Enron criava uma SPE, à qual emprestava recursos para financiar ativos imobiliários, por exemplo, uma nova construção ou para comprar um prédio já construído. A SPE mantinha a propriedade e a arrendava, muitas vezes para a própria Enron, normalmente por três a sete anos, com possibilidade de renovação. Para fins contábeis, essa era uma operação de leasing operacional, portanto a Enron mantinha em sua subsidiária o ativo-objeto, construído pela propriedade, e sua correspondente dívida. Por considerar a subsidiária como uma parceria privada, não incluía os ativos-objetos e as dívidas relacionadas no processo de consolidação, que ficavam fora de seu balanço.

Esse procedimento é legal no ambiente financeiro norte-americano graças à chamada “regra dos 3%”, a qual autoriza que uma subsidiária na qual se tenha 97% das ações seja tratada como uma entidade independente. Essa faculdade permitiu que a Enron mantivesse US\$ 2,6 bilhões de dívidas incorridas por três parcerias não referidas em seu balanço patrimonial. A empresa disseminou sua prática, criando mais de 3 mil parcerias afiliadas e subsidiárias.

Essas manipulações constituem fraudes por dois motivos: (1) cerca de 900 subsidiárias foram criadas em paraísos fiscais sob a forma de parcerias privadas, o que do ponto de vista tributário ensejou a restituição de imposto de renda no valor de US\$ 382 milhões relativos aos quatro últimos exercícios; e (2) do ponto de vista contábil, a manobra teve como resultado líquido a exclusão de dívidas do balanço consolidado, induzindo o público externo a acreditar que a empresa detinha uma saudável situação econômico financeira.

As transações através de arrendamentos sintéticos realizadas pelas SPE's podem, pelas suas características legais e contábeis, ocultar fraudes contra o fisco e os acionistas, o que induziu o poder público a realizar estudos visando fechar as brechas legais que permitem a diminuição artificial do endividamento das patrocinadoras dessas SPE's. Calcula-se que, quando essas “dívidas bastardas” forem reconhecidos, as empresas americanas deverão somar mais de US\$ 100 bilhões em dívidas a seus livros, o que deve acontecer depois que os responsáveis pelas regras contábeis no país aprovarem novas normas para os arrendamentos sintéticos.

3.3. O dilema: princípios versus limites

No caso da Enron, a aplicação da “regra dos 3%”, ignorou a realidade econômica subjacente, na medida em que os ativos-objetos e as dívidas relacionadas associados aos contratos de arrendamentos sintéticos mantidos com subsidiárias deveriam ter sido incorporados à Enron na fase de consolidação, em obediência ao princípio do conservadorismo. Esse detalhe foi ignorado pelos auditores da Andersen, que nesse caso, subordinaram a essência à forma, violando os princípios fundamentais da contabilidade.

Essa situação levanta um debate mais amplo, na esfera contábil, entre os defensores de regras “baseadas em princípios” que exigem dos auditores que examinem a realidade econômica subjacente a uma transação, e outros, que defendem “limites inequívocos” que definam o que uma companhia pode, e não pode, fazer. Parece ser difícil a adoção de uma abordagem mais baseada em princípios, porque sem regras específicas as empresas terão ampla margem para manipular resultados.

4. A PRÁTICA DA ÉTICA

Essa seção tem a finalidade de apresentar especulações sobre as possíveis conseqüências da falência da Enron, caso houvesse ocorrido no Brasil. Esse exercício busca verificar a consistência dos instrumentos legais existentes para sancionar condutas éticas reprováveis. Portanto, foram desconsideradas as demais hipóteses, relativas ao funcionamento da justiça, ao grau de independência das instituições envolvidas, à forma de cobertura do fato pela imprensa e ao nível de apoio moral da comunidade.

Foi elaborado um rol de “possíveis transgressões éticas” considerando a conduta dos auditores da Andersen caracterizada no caso. Essa análise foi realizada com o uso das relevâncias técnicas (Santos, 2002) e dos dispositivos constantes dos seguintes diplomas legais: Código de Ética Profissional (Resolução CFC nº 803/96), normas profissionais dos auditores independentes (Resolução CFC nº 820/97) e normas relativas ao exercício da atividade de auditor independente no mercado de valores mobiliários (Instrução CVM nº 308/99, que se encontra sub-judice):

- (a) independência: os auditores da Andersen não tinham o grau de independência necessário, pois vinha auditando a empresa por dez anos consecutivos; havia um número excessivo de ex-auditores em cargos críticos na empresa auditada. Possíveis transgressões: inciso XII do Art.3º da Resolução CFC nº 803 (renunciar à liberdade profissional) e o Art. 31 da Instrução CVM nº 308 (rotatividade de auditores);
- (b) alcance excessivo dos serviços: a Andersen auferia honorários de forma majoritária nos serviços de consultoria. Possíveis transgressões: item 1.2.1, subitem “d” da Resolução CFC nº 820 (impedimento por forte interesse financeiro) e o inciso II do Art. 23 da Instrução CVM nº 308 (impedimento por prestar serviços de consultoria);
- (c) existência de diferenças nos procedimentos contábeis: os auditores da Andersen ignoraram o princípio do conservadorismo e a realidade econômica subjacente à transação com relação às parcerias privadas, as quais deveriam ter sido registradas como subsidiárias integrais. Possíveis transgressões: inciso VII do Art. 3º (concorrer para a realização de fraude), inciso XX do Art. 3º (elaboração de demonstrações contábeis sem a observância dos princípios fundamentais da contabilidade – PFC), e inciso VII do Art. 5º (assinalar equívocos ou divergências que encontrar no que concerne à aplicação dos PFC), todos da Resolução CFC nº 803; item 1.3.3 da Resolução CFC nº 820 (responsabilidades do auditor: considerar a possibilidade de fraudes); e inciso IV do Artigo 25 da Instrução CVM nº 308 (indicar com clareza as contas afetadas pela adoção de procedimentos conflitantes com os PFC).
- (d) Outros itens: os auditores da Andersen destruíram correspondência, documentos e recados eletrônicos, os quais poderiam construir possíveis provas incriminadoras

em processo de apuração de responsabilidade. Possíveis transgressões: item 1.3.4 da Resolução CFC nº 820 (responsabilidade, em caso de possíveis fraudes, de ressaltar parecer ou apresentar papéis de trabalho ao CFC e CRC) e inciso III do Art. 25 da Instrução CVM nº 308 (conservar toda a correspondência, papéis de trabalho, relatórios e pareceres por 5 anos).

CONCLUSÕES

O estudo de caso demonstra claramente que a falência da Enron decorreu exclusivamente de problemas éticos: falta de escrúpulos dos executivos, ausência de supervisão pelo Conselho de Administração e conduta antiética dos auditores da Andersen. A conjunção desses fatores permitiu a execução das fraudes e sua manutenção em sigilo por um longo período.

Na premissa de que o comportamento empresarial ético se dê em conformidade com os princípios morais e as regras aceitas pela coletividade, as empresas de capital aberto que pretendam ser éticas deveriam ir além de declarações genéricas de boas intenções e adotar um elevado padrão de governança corporativa – GC.

A campanha por melhores padrões de GC significa o estímulo à implementação de um sistema de separação e equilíbrio entre os poderes, tendo como principal finalidade fazer os gestores de empresas abertas entenderem que quem administra recursos da coletividade está desempenhando uma função social e tem um dever fiduciário. No fundo significa introduzir a ética empresarial na gestão societária, evitando que o poder seja exercido de modo arbitrário pelo controlador, e fazendo prevalecer o interesse social.

Existe uma corrente que nega a abrangência da cartilha da GC, restringindo o alcance de seus objetivos à melhoria da gestão, em nome de uma suposta tropicalização. Encampam, ainda, a tese de que a defesa dos acionistas minoritários é assunto que foge ao escopo da GC. Está subjacente a esse raciocínio a premissa de que os conflitos entre os controladores e uma administração profissionalizada estariam sendo bem administrados, baseados no fato de que a maioria das empresas de capital aberto no Brasil é claramente controlada por grupos familiares, em oposição à realidade do mercado norte-americano, onde o controle das corporações é altamente pulverizado.

Os partidários de uma GC restrita têm uma visão reducionista: por menor que seja a participação de recursos do mercado providos pelos acionistas minoritários, sua defesa é a essência ética de um bom padrão de GC, na medida em que a sua adoção busca conceder equilíbrio, numa relação de poder, à parte menos protegida. Ademais, essa postura restritiva minimiza o fato de que as empresas abertas brasileiras têm outras obrigações além daquelas relativas à otimização da gestão operacional, como por exemplo, a de realizar uma adequada prestação de contas.

As lições da falência da Enron que ficaram para o mercado brasileiro são muitas, todas orientadas para um maior comprometimento da classe contábil com a melhoria dos padrões éticos, visando reforçá-los na gestão societária e na prática contábil.

Essa postura significa, de forma objetiva, maior engajamento dos contabilistas na luta pela proteção aos acionistas minoritários e na obtenção de ampla transparência das empresas, através da defesa dos dispositivos modernizadores constantes da Lei das Sociedades Anônimas, bem como no apoio à adoção de regras claras para a atuação dos auditores independentes, visando minorar conflitos de interesses, tais como todas aquelas regras previstas na Instrução CVM nº 308.

BIBLIOGRAFIA

1. Finnerty, Jhon D. (1999). Project Finance: engenharia financeira baseada em ativos. Qualitymark Editora.
2. Galbraith, Jhon K. (1992). Uma breve história da euforia financeira. Livraria Pioneira Editora.
3. Instrução CVM nº 308/99, de 14.05.1999
4. Jesus, Maria L. e Santos, Luciana M. (2002). A importância da ética na formação profissional de contabilidade. Revista Pensar Contábil, ano IV, nº 14, Nov. 2001/Jan. 2002.
5. Moreira, Joaquim M. (1999). A ética empresarial no Brasil. Editora Guazelli Ltda.

6. Resolução CFC nº 803/96, de 10.10.96
7. Resolução CFC nº 820/97, de 17.12.97
8. Souza, Fernando de J. (2001). Contabilidade: instrumento de segurança social contra a corrupção. Revista Brasileira de Contabilidade, Ano XXX, nº 127, Jan/Fev. 2001.

Notas

- 20.03.2002; Revista Exame; Menos benefícios
- 14.03.2002; Valor Econômico; Balancos legais, mas errados
- 14.03.2002; Valor Econômico; Balancos trazem números distorcidos
- 13.03.2002; Gazeta Mercantil; Quando a governança é inútil
- 12.03.2002; Valor Econômico (The Economist); Sim, a honestidade compensa
- 12.03.2002; Valor Econômico (The Economist); De volta aos velhos princípios fundamentais
- 11.03.2002; Valor Econômico; A Enron e as lições que o Brasil tem para aprender
- 06.03.2002; Revista Exame; Não sei se vou, não sei se fico
- 05.03.2002; Valor Econômico; O braço curto das leis contra a corrupção
- 01.03.2002; Valor Econômico; Negócio no Brasil ajudou a inflar balanço da Enron
- 01.03.2002; Valor Econômico; SPE's chamam atenção por ausência de regras
- 28.02.2002; Valor Econômico (Bloomberg); Nos EUA, regra irá expor débitos
- 28.02.2002; Valor Econômico; Fraude na Enron é culpa do Conselho
- 28.02.2002; O Globo; Acordo tira dos livros dívidas imobiliárias
- 28.02.2002; O Globo (Bloomberg); Norma contábil reduz espaço para maquiagem
- 27.02.2002; O Estado de São Paulo; Decisão da Ernst & Young é elogiada pelo presidente da CVM
- 27.02.2002; Dinheiro; Truques nos balanços
- 26.02.2002; Valor Econômico; Enron deve impulsionar adoção de padrão mundial
- 25.02.2002; Valor Econômico; A revolução dos contadores (III)
- 20.02.2002; Revista Exame; Que análise !
- 19.02.2002; Valor Econômico; Quando o homem de negócios é um vilão
- 19.02.2002; Valor Econômico; Em cartaz, o mais mortal dos pecados
- 18.02.2002; Valor Econômico; A auditoria adapta-se ao mundo pós-Enron
- 17.02.2002; O Globo; No Brasil, caso ENRON ficaria impune
- 17.02.2002; O Globo (do Washington Post); A cultura de corrupção da ENRON
- 14.02.2002; Valor Econômico (Bloomberg); Caso Enron motiva SEC a propor mudanças nas regras americanas
- 08.02.2002; Valor Econômico; O escândalo da Enron (Arnold Wald)
- 04.02.2002; Jornal do Brasil; Empresas de auditoria sob pressão
- 04.02.2002; Gazeta Mercantil (Bloomberg); SEC quer maior rigor em auditoria
- 01.02.2002; Valor Econômico (Bloomberg); Normas contábeis americanas não serão as mesmas após o escândalo
- 31.01.2002; Jornal do Brasil; Caso ENRON: vice dos EUA é atingido
- 31.01.2002; Jornal do Brasil; Uma economia em recuperação
- 30.01.2002; Jornal do Brasil; Como a ENRON enganou os investidores
- 30.01.2002; Jornal do Brasil; Chega Cooper, o limpador
- 29.01.2002; Jornal do Brasil; Escândalo da ENRON atinge Tony Blair
- 29.01.2002; O Estado de São Paulo (The Wall Street Journal); Contabilidade indecifrável tonra-se desafio para analistas e investidores
- 29.01.2002; Valor Econômico (The Economist); Auditoria em crise
- 28.01.2002; Jornal do Brasil; Fraudes abalam imagem das auditoria
- 22.01.2002; Jornal do Brasil; ENRON tem bens bloqueados
- 20.01.2002; Jornal do Brasil; O impacto do escândalo da ENRON
- 18.01.2002; Jornal do Brasil; Direção da Enron culpa a Andersen
- 16.01.2002; Jornal do Brasil; O amigo do escândalo da ENRON
- 12.01.2002; Jornal do Brasil; Quebra da ENRON ameaça Bush
- 11.01.2002; Gazeta Mercantil (Bloomberg); Andersen eliminou documentos da Enron
- 13.12.2001; Gazeta Mercantil (Bloomberg); Arthr Andersen admite erro no caso Enron
- 12.12.2001; Revista Exame; Uma grande Enron-lação
- 08.08.2001; O Estado de São Paulo; Conduta profissional de analistas é questionada
- 18.04.2001; Revista Exame; Maluco beleza
- 01.11.2000; Revista Exame; Empresa transparente
- 12.07.2000; Revista Exame; Dinheiro, pra que ?
- 31.05.2000; Revista Exame; Abaixo o contabilês!
- 17.05.2000; Revista Exame; Quer que dê quanto?
- 06.02.2000; Revista Exame; Quem audita os auditores
- 02.06.1999; Revista Exame; Os conflitos do dinheiro